LEI MUNICIPAL Nº 2272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 27.335,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 27.335,00 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais) necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades das Atividades da Semas- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(295) -3.3.90.14.00.00 – Diárias civil R$ 974,15

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.125.0024.2.220- Manutenção do Conselho de Assistência Social
(315) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 3.900,00

08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
(318) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 10.540,00

08.244.0024.2.083-Manut. do programa centro de Referência de Assistência Social -CRAS
(321) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 6.695,80

08.244.0024.2.096-Manutenção do Programa IGD- Bolsa Família
(326) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.477,24

08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(408) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 3.747,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.335,00 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades das Atividades da Semas- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(296) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 52,19

08.244.00242.056-Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
(303) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1,96
(305) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 920,00

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.125.0024.2.220- Manutenção do Conselho de Assistência Social
(313) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$2.400,00
(314) -3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/Física R$ 1.500,00

08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD
(319) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 3.840,00
(320) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 6.700,00

08.244.0024.2.083-Manut. do programa centro de Referência de Assistência Social -CRAS
(322) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviços de distribuição gratuita R$ 1.277,10
(323) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$5.418,70

08.244.0024.2.096-Manutenção do Programa IGD- Bolsa Família
(324) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 37,24
(325) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$1.440,00

08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(329) -3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 3.747,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de outubro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Secretaria de Assistência Social
Decreto 1678/2019